

JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA

São Paulo

27, 28 E 29 DE JUNHO DE 2026

DE FATO, RELEVANTE.

FUNDADO EM 2026 - ANO 01 - Nº 019

DISTRIBUIÇÃO NACIONAL

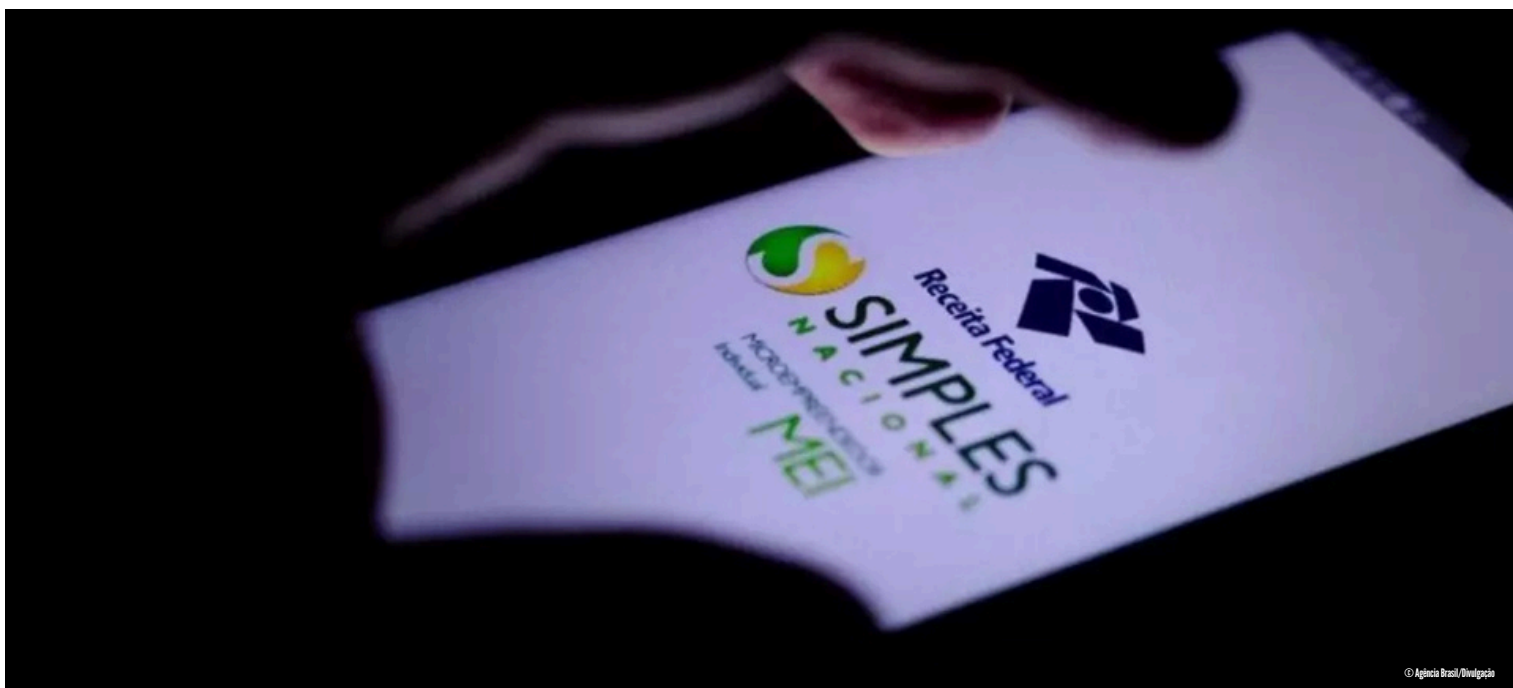
Governo avalia aumentar teto do MEI para R\$ 140 mil, diz ministro

Segundo Moretti, proposta será levada ao Congresso nos próximos dias

O governo federal estuda elevar o teto de faturamento do MEI dos atuais R\$ 81 mil para algo entre R\$ 130 mil e R\$ 140 mil anuais, informou o ministro do Planejamento, Bruno Moretti. A proposta, que visa repor a inflação acumulada desde 2018, deve ser enviada ao Congresso pelo presidente Lula nos próximos dias. Para garantir a

responsabilidade fiscal e não comprometer o equilíbrio das contas públicas, a mudança será implementada de forma escalonada entre 2027 e 2028. Segundo Moretti, o formato gradual permitirá que o impacto econômico seja absorvido sem riscos pelo orçamento da União.

BRASIL/A3



© Agência Brasil/Divulgação

Cotidiano da Maré é destaque em exposição de fotos

O fotógrafo Affonso DaLua, nascido na Nova Holanda, estreia sua primeira exposição individual nesta sexta-feira (26), às 18h, na Galeria 535, no Observatório de Favelas, na Maré. Intitulada "Do Mangue à Laje: O Encantamento de uma Vida Mareense", a mostra gratuita reúne 29 fotografias que retratam o cotidiano e a identidade cultural do complexo de favelas a partir da performance de corpos e cenários locais. Formado pela Escola de Fotografia Popular e com residência no Instituto Moreira Salles, DaLua explora em suas obras temas como a população LGBTQIA+, a ancestralidade indígena e os processos coletivos do território. O evento de abertura contará com o show da MC Preta QueenB Rull e exibirá o barco "Filha do Mangue", feito em parceria com pescadores. A iniciativa reforça a relevância de democratizar e circular a arte produzida por profissionais oriundos de territórios populares.

CULTURA/A3



Internet/Divulgação

Cabos colocados em rios no Norte levam internet a 6 milhões de pessoas

COTIDIANO/A2

CBF envia ofício contestando gol anulado de Vini Jr. contra Escócia

Por Ed Duarte

Protesto cita gol polêmico validado contra o Brasil na Copa de 2018

CBF envia ofício à FIFA contestando gol anulado de Vini Jr. contra Escócia e relembra polêmica de 2018. A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) sobu o tom e formalizou uma reclamação junto à FIFA após a arbitragem anular um gol legítimo do atacante Vinicius Junior no amistoso internacional contra a Escócia. No ofício encaminhado à entidade máxima do futebol mundial, a diretoria jurídica da CBF não apenas questionou a interpretação do árbitro de vídeo (VAR) no lance mais recente, mas também utilizou um tom histórico de indignação, traçando um paralelo direto com um dos episódios mais controversos envolvendo a Seleção Brasileira em Copas do Mundo recentes: o gol validado da Suíça na estreia do Mundial de 2018. O lance que motivou o protesto atual aconteceu no segundo tempo da partida contra os escoceses.



Após uma jogada individual em alta velocidade pelo lado esquerdo, Vini Jr. balançou as redes em um lance que daria a vitória ao Brasil. No entanto, após uma longa revisão da equipe do VAR, a arbitragem assinou uma suposta falta na origem da jogada, gerando revolta imediata da comissão técnica e dos atletas em campo. Para a CBF, a decisão violou o protocolo de interferência mínima do VAR e corrigiu uma decisão de



campo que não configurava erro claro e manifesto. No documento enviado à FIFA, a CBF anexou análises de vídeo detalhadas e pareceres de especialistas independentes de arbitragem. O principal argumento é que o contato físico no início da jogada faz parte da dinâmica natural do esporte e que o defensor adversário tentou simular uma intensidade inexistente para induzir a equipe de arbitragem ao erro. A confederação exige uma retratação formal e a liberação dos áudios e vídeos da cabine do VAR para entender os critérios adotados. O ponto central e mais contundente do ofício, contudo, é a menção expressa à Copa do Mundo da Rússia, em 2018. Na ocasião, o Brasil empatou em 1 a 1 com a

Suíça na fase de grupos. O gol suíço, marcado por Steven Zuber, nasceu de um empurrão nítido nas costas do zagueiro Miranda dentro da pequena área. Na época, mesmo com o VAR operando pela primeira vez em um Mundial, o árbitro de campo ignorou as reclamações e o árbitro de vídeo sequer recomendou a revisão no monitor, validando o lance que prejudicou a estreia brasileira. "A Seleção Brasileira não pode continuar sendo refém de dois pesos e duas medidas em competições e amistosos de alto nível. Em 2018, um erro crasso contra o Brasil foi ignorado sob a justificativa de 'contato de jogo'. Agora, um gol perfeitamente legal é anulado por um preciosismo que destrói a fluidez do espetáculo", diz um trecho do documento vazado de bastidores. A iniciativa da CBF visa blindar o elenco e a comissão técnica, além de marcar posição politicamente na FIFA antes dos próximos compromissos oficiais. Internamente, avalia-se que o silêncio em episódios passados acabou prejudicando a imagem do país nos comitês de arbitragem. Embora o resultado do amistoso contra a Escócia não vá ser alterado, o protesto formal serve como um alerta claro de que o Brasil exigirá critérios unificados e rigorosos na utilização da tecnologia, evitando que decisões subjetivas continuem interferindo diretamente nos resultados de campo.

>> COTIDIANO



Cabos colocados em rios no Norte levam internet a 6 milhões de pessoas

Projeto Norte Conectado prevê expansão para mais 70 comunidades

Pelos menos 6,1 milhões de moradores em comunidades de difícil acesso no norte do país já contam com internet de alta velocidade por meio de cabos de fibra ótica instalados em leitos dos rios do norte do país. Os dados fazem parte de um levantamento sobre o programa "Norte Conectado" divulgado nessa quinta-feira (25) pelo Ministério das Comunicações.

Esses cabos fazem parte da estrutura de "infovias subfluviais", como é chamada essa tecnologia. Atualmente existem cinco já implementadas. O governo pretende instalar mais quatro infovias, ampliar o público beneficiado para 7,5 milhões de pessoas e chegar, ao todo, a mais 70 comunidades nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, de Rondônia e Roraima. Os recursos são de R\$ 1,3 bilhão do Novo PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.

Proteção à floresta

Em evento em Brasília, o ministro das Comunicações, Frederico de Siqueira Filho, destacou que a implementação dos cabos de fibra ótica nos leitos dos rios evita que haja desmatamento.

"Levar infraestrutura digital por meio das infovias é uma decisão que respeita a floresta e as pessoas que vivem em municípios onde a conectividade ainda enfrenta obstáculos", afirmou.

O conselheiro Edson Holanda, da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), disse que a conectividade ajuda a garantir desenvolvimento e cidadania aos moradores da região.

"O meio ambiente deixou de ser barreira para ser o caminho da integração do nosso país na conectividade verde", disse.

Infovias

Há cinco infovias em funcionamento. A número 00 liga Macapá (AP) a Santarém (PA), chega a cinco localidades com 769 quilômetros de fibra ótica subfluvial no Baixo Amazonas. A infovia 01 vai de Santarém (PA) a Manaus (AM), por 11 localidades com 1.054 quilômetros de cabos no Médio Amazonas.

A Infovia 02 conecta Manaus (AM) a Atalaia do Norte (AM), passa por 20 localidades e soma mais de 2 mil quilômetros de cabos. A de número 03 liga Belém (PA) a Macapá (AP), vai a seis localidades em 779 quilômetros. A de número 04 conecta Manaus (AM) a Boa Vista (RR), por seis localidades com mais de 1,1 mil quilômetros de infraestrutura.

"Cada trecho de fibra, cada ponto conectado e cada sistema está se transformando em benefício concreto para a população", afirmou o ministro.

Por: Agência Brasil



Falhas e Abusos na Operação Contenção: 17% dos Policiais do Bope Desligaram Câmeras

MPRJ aponta desvio de conduta e obstrução de imagens em ação que deixou mais de 120 mortos



A análise das câmeras corporais utilizadas por 51 policiais do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope) durante a Operação Contenção revelou que, em 17% dos casos avaliados, os agentes retiraram os equipamentos durante a ação. O levantamento, realizado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) por meio do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (Gaesp), também apontou indícios de obstrução proposital das imagens em 7,8% dos registros. Apesar das irregularidades, a análise preliminar indicou que a maior parte dos dispositivos (82%) foi operada de maneira correta. A operação ocorreu em outubro do ano passado nos Complexos da Penha e do Alemão, mirando a facção

Comando Vermelho, e resultou em mais de 120 mortes, incluindo cinco policiais. Diante do cenário, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), estabeleceu em abril um prazo de 90 dias para que a Polícia Federal realize uma perícia completa nas imagens captadas.

Para esclarecer as circunstâncias do confronto, o Gaesp já ouviu mais de 200 agentes que registraram consumo de munição no dia. Paralelamente, o MPRJ iniciou os depoimentos dos presos e realizou uma busca ativa por familiares das vítimas fatais para oferecer acolhimento e garantir o direito ao acompanhamento das investigações.

Até o momento, o Ministério Público apresentou oito denúncias contra 27 policiais militares por diversas ilegalidades, que incluem furto de peças de veículos, apropriação de armamento, invasões de domicílio, constrangimento de moradores, subtração de bens e tentativas de desligamento das câmeras.

Medidas preventivas também foram adotadas, como a abertura de um Procedimento Investigatório Criminal autônomo e o acionamento dos protocolos da ADPF 635 (ADPF das Favelas). O MPRJ emitiu recomendações aos secretários de Segurança Pública e das polícias para a criação de um protocolo conjunto de atuação e o aprimoramento do monitoramento das câmeras portáteis.

PGR rejeita proposta de delação premiada de ex-presidente do BRB

Paulo Henrique Costa é um dos investigados no caso do Banco Master

A Procuradoria-Geral da República (PGR) rejeitou nesta quinta-feira (25) a proposta de acordo de delação apresentada pelo ex-presidente do Banco Regional de Brasília (BRB) Paulo Henrique Costa, um dos investigados no caso do Banco Master.

A procuradoria entendeu que a defesa de Costa não apresentou elementos novos em relação aos fatos que já foram descobertos pela investigação da Polícia Federal (PF) e não indicou eventuais valores que poderiam ser ressarcidos aos cofres públicos.

No dia 16 de abril, Paulo Henrique Costa foi preso durante a quarta fase da Operação Compliance, da PF, que investiga fraudes no Banco Master e a tentativa de compra da instituição financeira pelo BRB, banco público ligado ao governo do Distrito Federal.

De acordo com as investigações, Costa teria combinado com o banqueiro Daniel Vorcaro o recebimento de R\$ 146,5 milhões em propina. O valor seria repassado por meio de imóveis. Ele nega as acusações.

Por: Agência Brasil

>> JURÍDICO

A TRIBUNA BRASILEIRA

"Um veículo autônomo é a mídia que traz a público notícias reais recebidas, sem entrar a interesses de partidos, e focado em uma só meta: dar a informação correta ao seu público. O leitor acima de tudo."

DE FATO RELEVANTE!

Daniilo Raymundo
Fundador
Ed Duarte
Editor Chefe
Vinicius Uehara
CEO/Revisão
Bianca Cardoso
Editoração Eletrônica

O **Jornal A Tribuna Brasileira** é uma publicação da empresa Agência Destak de Publicidade Ltda - inscrita no CNPJ: 08.324.897/0001-10 - Fundada em 20/09/2006. Abrange Nacional - Distribuição Digital. Periodicidade: Diária - Rua Padre Estevão Permet, 718 - Cj. 2601 - Tatupé - São Paulo/SP - CEP: 03115-000.

FALE COM O JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA

Edição:
redacao@atribunabrasileira.com.br
Redação:
redacao@atribunabrasileira.com.br
Comercial:
comercial@atribunabrasileira.com.br

ANUNCIE NO JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA

Governo avalia aumentar teto do MEI para R\$ 140 mil, diz ministro

Segundo Moretti, proposta será levada ao Congresso nos próximos dias

O governo federal estuda elevar o limite de faturamento do microempreendedor individual (MEI) dos atuais R\$ 81 mil para a faixa entre R\$ 130 mil e R\$ 140 mil por ano, informou nesta sexta-feira (26) o ministro do Planejamento e Orçamento, Bruno Moretti.

Segundo ele, a proposta deve ser enviada ao Congresso nos próximos dias pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, com o objetivo de recompor a inflação acumulada ao longo de quase uma década sem reajustes.

A mudança no valor deverá ser implementada de forma escalonada entre 2027 e 2028, de forma a evitar comprometer o equilíbrio das contas públicas.

“Esta é uma pauta legítima, porque o teto [do MEI] está estagnado desde 2018. Estamos trabalhando com a perspectiva de atualizar esse teto para um patamar entre R\$ 130 e 140 mil, que é mais ou menos a reposição da inflação”, disse Moretti ao garantir que tudo será feito levando em conta a questão da responsabilidade fiscal.

“Fazendo de forma escalonada, a gente consegue absorver isso nas contas públicas”, complementou.

Por: Agência Brasil



© Internet/Reprodução

Governo usou lucros com exportação para conter preço dos combustíveis

Alta do petróleo no mercado internacional ajudou na estratégia

O ministro do Planejamento e Orçamento, Bruno Moretti, disse, nesta sexta-feira (26), que o Brasil pôde usar receitas extraordinárias obtidas com a alta na cotação do petróleo no mercado internacional para amenizar os efeitos da guerra nos postos de combustíveis.

Em entrevista ao programa Bom Dia, Ministro, do Canal Gov, Moretti afirmou que o uso dessas receitas permitiu financiar políticas que reduziram o peso da crise energética global no país, a ponto de, na comparação internacional, o Brasil ter sido um dos países menos impactados pela crise que decorreu dos conflitos entre EUA e Irã.

“Usamos essa receita extraordinária para custear uma série de ações que mitigaram o impacto da guerra para a

nossa população. Quando olhamos em perspectiva internacional, hoje o Brasil é um dos países menos afetados pelos efeitos desse cenário”, declarou.

“É nesse sentido que a nossa estratégia foi bem-sucedida, e a população brasileira, de fato, teve uma redução dos efeitos dessa guerra, que não é dela, que não foi feita por ela. Portanto, não seria justo que ela pagasse por isso”, acrescentou. Moretti disse que a estratégia foi “um sucesso”, uma vez que conseguiu repassar esses lucros extras à população.

“A verdade é que o Brasil é um exportador líquido de petróleo, e a receita, quando o petróleo sobe, também sobe. Não seria justo o Estado brasileiro, sendo sócio, ainda que indireto, dessa dinâmica, ficar mais rico enquanto a população fica mais pobre”, afirmou.

O ministro destacou que, em termos de reajustes percentuais de preços, o impacto no Brasil foi “muito mais baixo do que a média dos demais países”. Segundo ele, após um aumento inicial no início da guerra, os preços passaram a recuar, movimento atribuído às medidas adotadas pelo governo e à dinâmica do mercado.

“A partir de determinado momento, o que os dados mostram é que houve uma redução dos preços dos combustíveis: houve um aumento inicial e, depois, os preços começaram a cair, como observamos hoje”, disse.

Por: Agência Brasil



© Frederico Parra/AFIP

Tragédia e diplomacia: MUNDO<< EUA abrem exceção em sanções para envio de ajuda humanitária à Venezuela

Tesouro americano libera transações para socorrer vítimas de terremotos, mas mantém bens bloqueados

O Departamento do Tesouro dos Estados Unidos formalizou uma flexibilização temporária nas rigorosas sanções financeiras aplicadas contra a Venezuela. A medida emergencial foi adotada para viabilizar e agilizar o envio de recursos e assistência humanitária às vítimas dos graves terremotos que assolaram o território venezuelano na última quarta-feira (24).

De acordo com o documento oficial publicado na quinta-feira (25) pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros (Ofac), todas as operações financeiras voltadas ao suporte humanitário que antes seriam vetadas pelas Regulações de Sanções à Venezuela (VSR) passam a estar formalmente autorizadas. Esta exceção jurídica terá uma validade limitada, expirando no dia 23 de outubro de 2026, momento em que a totalidade das restrições econômicas originais deve ser restabelecida por Washington.

O órgão norte-americano enfatizou, contudo, que o alívio não significa uma suspensão total do embargo econômico. A licença atual não permite o desbloqueio de bens ou propriedades da Venezuela que já estavam retidos pelas sanções anteriores, tampouco valida transações que infrinjam outros ordens executivos vigentes na política externa dos EUA.

A decisão de Washington responde a uma catástrofe

severa. Na noite de quarta-feira, por volta das 18h locais, a Venezuela foi atingida por dois abalos sísmicos sucessivos, registrando magnitudes de 7,2 e 7,5 na escala Richter. Os tremores causaram desabamentos massivos de infraestruturas, com impactos severos concentrados no estado costeiro de La Guaira. O balanço provisório das autoridades já aponta cerca de 600 mortes confirmadas e aproximadamente 3 mil feridos, com previsões de aumento nas estatísticas à medida que as equipes de resgate avançam nos escombros.

A comunidade internacional, incluindo o governo do Brasil, mobilizou-se rapidamente para enviar ajuda médica, equipes de salvamento e suporte logístico. No entanto, o fluxo dessas doações corria o sério risco de ser travado pelas Medidas Coercitivas Unilaterais (MCU) impostas pelos EUA desde 2017. Historicamente, o bloqueio econômico limitou o financiamento da produção petrolífera venezuelana, apresentou restrições para a renegociação de dívidas e congelou ativos estatais no exterior. Como o sistema financeiro global monitora rigidamente qualquer transação ligada ao país caribenho por medo de retalições, a nova licença especial emitida pelo Tesouro norte-americano serve como um salvacundo bancário crucial para garantir o socorro imediato.

>>CULTURA

Cotidiano da Maré é destaque em exposição de fotos

Criado na comunidade, Affonso DaLua faz sua primeira mostra individual

Nascido na favela Nova Holanda, no **Complexo da Maré**, Affonso DaLua trabalha com fotografia popular desde 2016, destacando imagens performáticas. A partir das 18h desta sexta-feira (26), na Galeria 535, no Observatório de Favelas, o artista faz sua primeira exposição individual.

“Na minha obra, tento construir narrativas que dialoguem com o cotidiano, mas a partir da performance de corpos, de objetos, de cenários favelados da Maré. Toda a minha obra é sobre o conjunto de favelas da Maré.”

A mostra Do Manguê à Laje: O Encantamento de uma Vida Mareense tem entrada gratuita e classificação livre. Além das performances, ele estuda a população LGBTQIA+ favelada ou narrativas que se aproximem

com a história de origem da Maré. No decorrer da exploração, DaLua descobriu que o território originário era indígena e foi colonizado pelos portugueses. Depois de vários aterramentos e ocupação, surgiu a área conhecida como Maré.

“Ao longo dos anos, venho pesquisando como as narrativas do cotidiano podem ser atravessadas pelas performances. Minha fotografia está um pouco nesse caminho.”

Trabalho Coletivo

O fotógrafo selecionou 29 fotografias para a mostra. “Elas costuram uma pesquisa artística que fala sobre o território, esse lugar de disputa simbólica, política, imágica, partindo da relação entre memória, corpo e



© Renata Roca/Agência Brasil

fabulação. Maré é um território rico culturalmente.” Ele conta que seu trabalho é totalmente coletivo. “Na exposição, vamos celebrar não só minhas fotografias, mas esses processos coletivos. A Maré é um território de mais de 125 mil habitantes. Não existe uma narrativa única. Tento construir nas minhas fotografias esse olhar a partir de uma Maré coletiva.”

O show da cantora drag queen e MC Preta QueenB Rull, da comunidade Parque União, na Maré, abrirá a mostra. O barco Filha do Manguê, construído por DaLua em parceria com pescadores da Colônia Parque União, também estará exposto. “A ideia é expandir meu trabalho para outras materialidades, para que dialogue com minhas obras fotográficas.”

A mostra inaugura a programação anual da Galeria 535

e apresenta um olhar poético sobre os modos de vida, os afetos e as tecnologias construídas no cotidiano mareense. Ao longo do percurso expositivo, o manguê surge como elemento ligado à história e à formação da Maré, enquanto a laje aparece como espaço de convivência, encontro e construção de perspectivas de futuro.

A exposição evidencia ainda a importância da circulação de trabalhos produzidos por fotógrafos oriundos de favelas e territórios populares.

Formação

Affonso DaLua é formado pela Escola de Fotografia Popular. A instituição faz parte do Programa Imagens do Povo, do **Ministério da Cultura** e do Observatório de Favelas, cuja sede é na Maré.

Em 2023, ele participou de residência artística no Instituto Moreira Salles, onde já abordava a relação do manguê com a Maré e as lajes.

O artista visual integra, desde 2022, o Acervo do Imagens do Povo – programa de documentação e pesquisa do cotidiano das periferias e de formação e inserção de fotógrafos populares no mercado de trabalho.

Por: Agência Brasil



© Renata Roca/Agência Brasil

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1077703-54.2025.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Accidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Carmen Cristina Fernandez Teijeiro e Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que esta COMPANHIA DO TRAFEGO URBANO DE SÃO PAULO - METRO move uma ação de Desapropriação por Utilidade Pública contra MARIA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO, objetivando imóvel localizado na Rua Rinoópolis, nº 59, Jardim Jau, São Paulo/SP - CEP 03703-050, Contribuinte nº 060.133.0003-8, declarado de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 67.231, de 3 de novembro de 2022. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de maio de 2026. K-26a2/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021176-38.2025.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ricardo Augusto Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DANIEL PACHECO SCHEFFER (CPF n. 954.793.760-04) que Daycoval Leasing - Banco Múltiplo S.A., lhe ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial visando o recebimento da quantia de R\$ 535.657,71 (fevereiro/2025), substanciada no Contrato de Arrendamento Mercantil n. 00A0031548 e no CDC n. 00A0033885. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a sua CITAÇÃO por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da citação, efetue o pagamento da importância reclamada. Prazo para embargar: 15 dias, facultando ao executado, nesse prazo, reconhecer o crédito do banco exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22 de maio de 2026. K-26a2/06

5ª Vara Cível/5ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1013157-80.2018.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRESSA MARIA TAVARES MARCHIORI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Maria Aparecida Martins, Maria de Fatima Figueira Justino Furtado e Euclides de Moraes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Serafina da Silva Figueira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o imóvel urbano localizado na Rua Guarda Chaves, nº 42/48, Vila Paulista, Município de Mogi das Cruzes/SP, CEP 08820-050, cadastrado junto à Municipalidade sob nº 15.041.007.000-9, com área de terreno de 243,53m², conforme memorial descritivo/perícia, e área construída indicada de 158,39m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 18 de junho de 2026. K-26a2/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1009484-27.2025.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Itaquapé, Estado de São Paulo, Dr(a). ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FERNANDA MARCIAL VIEIRA, CPF 250.888.608-46 e OSTIVALDO VIEIRA DA SILVA, CPF 988.872.708-72, que lhes foram proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial - Assunto: Despesas Condominiais, por parte de Condomínio Mont Serrat, com o valor de R\$ 35.409,21, atualizado em 25/06/2025 14:46:47. Encontrando-se a(o) réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (art. 827, CPC). Fica ainda, INTIMADA para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos (art. 774, V, CPC), bem como para eventual oposição de embargos (art. 915, CPC), ficando ciente de que, desde já, resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916, CPC. No caso de não oposição de embargos, fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito (art. 827, caput e §1º do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não havendo oposição de embargos, a(o) réu será considerado(a) revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de junho de 2026. K-26a2/06

Citação, Prazo 20 dias. Proc. 1105763-90.2025.8.26.0100 (apensado ao 1109710-26.2023.8.26.0100). A Dra. Erica Regina Colmenero Coimbra, Juíza de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Isabelle Nigriz CPF 453.447.488-17 que Adam Schwarz ajuizou Ação de Procedimento Comum, (26.08.25) para que seja declarada a alienação parental praticada pela ré em relação aos filhos menores em comum, M.S. nascido em 16.03.18, S.A.S. nascido em 04.06.19 e N.S. nascido em 23.03.21, na forma dos arts. 2º e 6º da Lei nº 12.318/2010, com a fixação da guarda unilateral ao autor e mediata transferência dos filhos para a residência do pai, ou compartilhada, com o domicílio principal sendo o do autor, com fixação de multa caso a ré descumpra a decisão judicial ou perpetue as condutas alienantes. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital para que fique no prazo de 15 dias, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. SP, 29.05.26. K-26a2/06

2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1017807-70.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PEDROARTHUR LIVINGSTONE VINNICOMBE ÔTERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Embraco Administradora de Consórcio LTDA, German Gonzalez Germade, Gaepar Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Condomínio Edifício denominado "EDIFÍCIO RAPHAEL MATTIA", José Carlos Costa, Nadja Patricia de Menezes Cavalcanti Costa e Izaias Pereira de Barros, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Gabriel Agra Fernandes Eiras e Maria de Lourdes Neto Eiras Romero Rubio ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Tenente Azevedo, nº 53, Acilimação, São Paulo/SP, CEP: 01528-020., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de maio de 2026. K-26a2/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1009796-94.2022.8.26.0529 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Antonio Nocio Echevarria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Dirce Serrão de Souza, Altamiro Perrucini de Souza, Espólio Antonio Leme Nunes Galvão, réu p. inventariante Isabel Maria Barros de Andrade Galvão, Espólio Antonio Ginski Filho, réu p. Marcelo Procópio Ginski, Guilherme Ferreira de Assis, Brp - Bandeirantes Representações e Participações Ltda, Etesco Construções e Comércio Ltda, Braslengue Construção e Comércio Ltda., Maria Graciete Alves Teixeira, Joel Wince Teixeira, Rogério de Moraes Barreira, Ins Pereira Barbosa Barreira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Claudia Birnosor Robles Ramallo, José Francisco Maximiliano Robles Ramallo, Diego Birnosor Robles Ramallo e Daniel Birnosor Robles Ramallo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO do terreno localizado na Alameda Guibanda 143, lote 11, da Quadra 03 do Loteamento denominado "18 do forte residencial" situado no Distrito, Município e Comarca de Santana de Parnaíba - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 29 de maio de 2026. K-26a2/06

Citação, Prazo 20 dias. Proc. 1013906-81.2021.8.26.0009. A Dra. Fabiana Pereira Ragazzi, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Alex Sandro Araújo da Silva (01.1607) CPF 311.929.408-06 que Condomínio Residencial Dez Anhaia Mello ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial por recebimento de R\$3.304,46 (22.12.21) decorrente das despesas condominiais vencidas de 10.04.21 a 10.12.21 da unidade 01-1607 do Condomínio Exequente, bem como as vencidas no decorrer do processo. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 dias, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. SP, 11.03.26. K-25a2/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0002783-55.2020.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) herdeiro Diego Roberto Uihara Balanco, CPF 230.601.288-12 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença requerida Blue Whale Even Empreendimentos Imobiliários Ltda em face de Roberto Hirochi Uihara e Sirlie Aparecida Papp Uihara foi penhorado o imóvel objeto da matrícula nº 141.192 do 1º CRI/Araraquara (casa situada na 2ª Travessa nº 52, Vila Furlan), avaliado em R\$548.000,00 (junho/22). Estando o coproprietário do imóvel penhorado em lugar ignorado, expede-se o edital para que fique intimado da penhora e da avaliação, podendo, no prazo de 15 dias, a fluir dos 30 dias, oferecer impugnação, sob pena de prosseguimento dos atos expropriatórios. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de maio de 2026. K-25a2/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GEANETE GARRET DE FREITAS, REQUERIDO POR TEREZINHA GARRET DE FREITAS SAMPAIO AMARAL E OUTROS - PROCESSO Nº 1134030-77.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). REBECA UEMATSU TEIXEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 19 de fevereiro de 2026, foi decretada a INTERDIÇÃO DE GEANETE GARRET DE FREITAS, CPF 05269936852, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Geanete Garret de Freitas. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de maio de 2026. K-26/06

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANA APARECIDA MARTINS DA SILVA, REQUERIDO POR TATIANA MARIA DA SILVA ELIAS - PROCESSO Nº 1020849-20.2024.8.26.0071. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Ramos dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22/05/2026 12:31:31, foi decretada a INTERDIÇÃO DE ANA APARECIDA MARTINS DA SILVA, CPF XXX.758.XXX-00, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Tatiana Maria da Silva Elias. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 16 de junho de 2026. K-26/06

Reclamação: 1103805-40.2023.8.26.0100 - Interdição/Curatela Data da Audiência: Data e Hora da Audiência Selecionada << Informação indisponível >> Curador (Ativo) e Requerente: Fernanda Fernandes Gallucci e outro Requerido: Roberto Henrique Levy Junior Vistos. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para declarar a incapacidade para os atos da vida civil, de natureza patrimonial e negocial, de Roberto Henrique Levy Junior, CPF 007.883.418-04, RG 1.494.866, em união estável, brasileiro, aposentado, nascido em 03 de julho de 1935, filho de Marina Ulhoa Levy e Roberto Henrique Levy, portador de demência frontopolar, G30.1 pela CID-10. Nomeio curador(a) Fernanda Fernandes Gallucci, CPF 314.302.308-08, brasileira, advogada, mediante compromisso. Diante da existência de bens e rendimentos em nome do(a) interditado(a), determino a prestação de contas pelo(a) curador(a), de forma anual, em autos apartados. Diante do informado da filha Adriana nas folhas 1682/1683, ante-se o novo endereço no cadastro e manifeste-se o curador dativo em dez (10) dias, ficando por ora prejudicada a determinação de folhas 1663 quanto à sua intimação. Quanto ao pedido de folhas 1629/1631 para autorizar a curadora dativa a representar o interdito nas vendas de imóveis das empresa Acaaru e Levypr, já colhida a manifestação da curadora (folhas 1681), encaminhe-se os autos ao Ministério Público conforme requerido nas folhas 1680 penúltimo parágrafo. Fica desde já indeferido o pedido de habilitação das referidas empresas nos autos (folhas 1684/1685), pois caso deferido o pedido de autorização a empresa será comunicada pela própria curadora dativa. Proceda a serventia o encaminhamento de cópia dessa sentença aos peticionantes para conhecimento do indeferimento. Os demais pedidos serão apreciados em conjunto com o acima. Serve esta sentença como mandado para registro da interdição no 1º Cartório de Registro Civil da Sé do Subdistrito competente, para que o Oficial da Unidade de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda ao seu cumprimento. Em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil, serve o dispositivo da presente sentença como edital, a ser publicada por três (3) vezes no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalos de dez (10) dias, bem como na imprensa local, na rede mundial de computadores (no sítio do E. Tribunal de Justiça de São Paulo) e na plataforma de editais do E. Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses. A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do E. Tribunal de Justiça comprovando nos autos, sob pena de destituição e responsabilização pessoal. Caso a parte tenha sido beneficiada com a gratuidade judicial, a publicação na imprensa local dispensada, nos termos do artigo 98, inciso II, do Código de Processo Civil. A publicação na rede mundial de computadores ocorre com a mera confirmação da movimentação desta sentença, publicada no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Finalmente, a publicação na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça fica dispensada enquanto não for criada e estiver em efetivo funcionamento. Cumpridas as determinações acima determinadas, servirá o presente, por cópia digitada, como termo de compromisso e certidão de curatela definitiva, válida por tempo indeterminado, independentemente de assinatura do curador, para todos os fins legais à luz do artigo 759, I, do Código de Processo Civil. Deverá o curador imprimir diretamente no portal e-SAJ do Tribunal de Justiça, sem necessidade de comparecimento em cartório. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Oportunamente, arquivem-se, com as cautelas de estilo. Publique-se, registre-se e intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. São Paulo, 06 de maio de 2026. K-26/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017176-25.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ RAPHAEL NARDY LENCIONI VALDEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRÉ LUIS BAPTISTA VEMANCIO, Brasileiro, CPF 142.906.998-80 e TABATHA DE ALMEIDA BARBOSA, RG 44.071.189-7, CPF 382.969.388-55, que nos autos da ação de Cumprimento de sentença requerida por Hospital e Maternidade Santa Joana S/A, para recebimento de R\$85.178,67 (22.07.24 - fls. 180/181) foram bloqueadas as quantias de R\$1.970,08 (05.05.25 - fls. 191) da conta de André e R\$961,66 (06.05.25 - fls. 194) da conta de Tabatha. Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital para que fiquem intimados dos bloqueios, podendo no prazo de 05 dias, a fluir após os 20 dias, apresentarem manifestação (art. 854, § 3º do CPC), sob pena de levantamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2026. K-25a2/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003945-35.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Longo Vilalba Serrano Nunes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EMPRESA DE SEGURANÇA INFINITY LTDA, CNPJ 187.1496700109, com endereço à Rua João Di Pietro, 145, CS 2, Jardim Leonor, CEP 05614-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ifood Benefícios e Serviços Ltda, para recebimento de R\$ 2.398.396,06 (01/02/2024 - fls. 96), decorrente do termo de confissão de dívida firmado em 04/07/2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos ou reconhecer o crédito da exequente, depositando 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 6 parcelas mensais corrigidas, sob pena de operar-se a conversão do bloqueio de R\$ 7.177,71 (16.04.24 - fls. 114) de sua conta em penhora e posterior levantamento, podendo no prazo de 05 dias, apresentar manifestação, prazos estes a fluir os 20 dias, ficando ciente de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2026. K-25a2/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014189-23.2024.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Ferrari Nardi Arruda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIEL VICTOR MARIANO DE SOUSA, CPF 41322175829, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Doutores do Emagrecimento Clínica Médica Ltda, para cobrança de R\$7.389,24 (fev/24) decorrente do instrumento particular firmado em 10.11.22. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de outubro de 2025. K-25a2/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040253-44.2022.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Claudia Oabus Guimarães e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Faz Saber a Dayana Rosa Gonçalves Vitoriano CPF 340.832.648-70 (Associação de Ensino Sir Isaac Newton ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$9.037,27 (10.02.2026 - fls. 320) decorrente das mensalidades escolares relativamente às matrículas nº 130169 e 200145. Estando a coexecutada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 dias, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de março de 2026. K-25a2/06

2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1011849-97.2023.8.26.0566 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Sérgio Orlandi, CPF 054.XXX.XXX-68, bem como seu cônjuge e/ou sucessores, que Neury José Pucci e Marli da Silva Pucci ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando declaração de aquisição por usucapião, do imóvel concernente ao apartamento nº 121 do edifício localizado na Av. Comendador Alfredo Maffei, 250, Jardim Gibertone, CEP: 13561-270, São Carlos-SP, com área de 91.5475 metros quadrados de área privativa e 28.900 metros quadrados de área comum (área comum construída de 3.160,54 metros quadrados), objeto da matrícula nº 98.091, do Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, alegando possui-lo de forma mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação do supramencionado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentar contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Carlos, aos 15 de junho de 2026. K-25a2/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015452-60.2025.8.26.0071 A MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dra. ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SÉRGIO ROBERTO DA SILVA, CPF nº 012.584.898-64 que Metalurgica Garden Industria e Comercio Ltda, ajuizou uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 0015452-60.2025.8.26.0071, para recebimento de R\$ 15.458,66, devidamente atualizado, decorrente das notas fiscais nº 069.340 e 070.270. Estando o Executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento voluntário do débito, sob pena de incidência de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º, do CPC. Não ocorrendo o pagamento, inicia-se automaticamente o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de impugnação ao cumprimento de sentença, independentemente de nova intimação, prazos esses que fluirão após o decurso do prazo do presente edital que é de 20 (vinte) dias úteis. Não sendo efetuado o pagamento devido ou impugnada a ação, o Executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 22 de maio de 2026.

K-0460606

2ª Vara de Registros Públicos Edital de Citação expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1054593-79.2025.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Arthur Livingstone Vinnicombe Otero, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Trialogo Engenharia e Construções Ltda, Condomínio Edifício Ilha de Córsega, por seu síndico, José Romualdo Negrelli e Denize Aparecida dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Andreia Nunes Wagner e Alexandre Wagner ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Francisco Coimbra, nº 72, ap. 53, Condomínio Edifício Ilha de Córsega, Penha de França, São Paulo, SP, CEP 03639-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de maio de 2026.

K-0460606

2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1128626-74.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PEDRO ARTHUR LIVINGSTONE VINNICOMBE OTERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Maria Aparecida Mazella Justiniano dos Santos, Espólio de Lourenço Justiano dos Santos Filho, Paulo Afonso Decicino, Adalberto Carlos Astolpho, Solange Pardini Astolpho, Larissa Martins Machado, Cleide Maria Fiori, Eliethe Terezinha Forster Decicino, Paulo, Adalberto, Leandro Marcus Justiniano dos Santos e Lourenço Justiniano dos Santos Neto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Julia Denise Santos Ferreira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Campelo, nº 347, antigo nº 168, Vila Nova Mazzei, Tucuruvi, São Paulo - SP, CEP: 02313-100, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de maio de 2026.

K-0460606

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000417-29.2026.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO KENJI YAMAMOTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maira dos Santos Silva, CPF 438.080.768-10, para que no prazo processual de 15 (quinze) dias a contar do final deste edital, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, no valor histórico de R\$ 6.297,70 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos), referente aos honorários advocatícios derivado de Ação de Cobrança movida por parte de Rezende Andrade, Lainetti e Voigt Sociedade de Advogados, encontrando-se a Executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos do cumprimento de sentença. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Mogi das Cruzes, 15 de maio de 2026.

K-0460606

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1031183-60.2023.8.26.0100 O(A) Dr (a). MARCELA MACHADO MARTINIANO, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espólio de Emilio Heinger, Meta Heinger ou Meta Maria Heinger, Companhia Comercial e Indústria Paulista-CCOIP, na pessoa de seu representante legal, Espólio de Agostinho Pires, Espólio de Adelle Zangroli Pires, José Soares de Matos, Arlinda Bastos de Matos, José Roberto Mori, Shizuko Moki, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ana Maria Savian Hengles, ANDREIA HENGLES TEIXEIRA e Jefferson Hengles ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Bento da Costa, nº 85, Jardim Iporanga, CEP 04828-150, São Paulo-SP, contribuinte n.º 163.049.0035-9, imóvel que se localiza em área maior na transcrição n.º 8.156 do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 14 de maio de 2026.

K-0460606

4ª Vara Cível* Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006280-55.2022.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberta de Moraes Prado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Eduardo Cristiano Giorgi, Espólio de Maria Raquel Giorgi Barsoti rep. por Ricardo Kenworthy Barsoti réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Osmar Polonio ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando imóvel Rua Olavo Bilac, 60 São Caetano do Sul-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 29 de maio de 2026.

K-0460606

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001019-21.2026.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). HENRIQUE MAUL BRASILEIRO DE SOUZA, do Juízo Titular II - 3ª Vara Cível - Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUCIA ELENA DA SILVA, CPF: 07214271893, que lhe foi proposta uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, por parte de OSIRES APARECIDO FERREIRA DE MIRANDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 107.963,54 (12.022,26), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%. Fica ciente, ainda, que transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015685-67.2025.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espaço de Beleza & Beauty Hair Nail Place Ltda CNPJ 51.870.904/0001-09 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (1008286-72.2022.8.26.0100) requerida por Eap Espaço Avançado de Empreendedores Paulista, Sublocação Eireli em face de Mp Silva Ltda Epp para recebimento de R\$94.340,17 (abr/25), foi instaurado o pedido de processamento do incidente da descon sideração da personalidade jurídica da executada para inclusão do sócio e empresa. Estando a corre em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 dias, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido e requiera as provas cabíveis, ficando advertida do que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1072522-33.2022.8.26.0100 O(A) Dr (a). Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espólio de Maria Guedes Penteado de Camargo, Geraldo Manoel da Silva, Terezinha Nascimento da Silva, Manoel Joaquim da Rocha, Terezinha Maria de Carvalho Rocha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Paulo-SP, Brás, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Agrolândia, nº 201, Jardim Camargo Novo, CEP 08121-210, São Paulo/SP, contribuinte n.º 134.268.0004-6, imóvel que se localiza em área maior na transcrição n.º 2.960 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 15 de maio de 2026.

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0004660-91.2023.8.26.0564. O Dr. Paulo Eduardo de Almeida Chaves Marsiglia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marcio Aparecido de Oliveira CPF 100.749.728-98 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença requerida por Administradora Jardim Acaupulco Ltda para recebimento de R\$61.318,26 (ago/24 - fls. 159/160) foi deferida a penhora dos direitos que o executado sobre o imóvel descrito no Compromisso de Venda do Empreendimento Condomínio Marco Zedro São Bernardo Marco Zero Home - Unidade 802, localizado na Av. Senador Vergueiro, 2123, eqs. com Av. Kennedy - Jardim Três Marias - São Bernardo do Campo/SP - CEP 097850-001, Incorporação: registro do Memorial de Incorporação: matrícula nº 131.940 do 1º CRJ local. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para que fique intimado da penhora e de sua nomeação como depositário, podendo, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias, apresentar impugnação. Será o edital publicado na forma da lei. SBCampo, 08.05.26

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001158-36.2025.8.26.0022 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Amparo, Estado de São Paulo, Dr. Fernando Leonardi Campanella, na forma da Lei etc. FAZ SABER a requerida MARIA CELIA VALENTE, brasileira, CPF 022.036.168-14, que lhe foi proposta uma Ação de Cobrança por parte de Banco Bradesco S/A, alegando o autor, em síntese, ser credor da quantia de R\$ 148.399,79 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), referente à dívida do cartão de crédito VISA SIGNATURE nº 040616, do qual a requerida não adimpliu suas (s) fatura(s). E, encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Amparo, aos 29 de maio de 2026.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1045957-95.2023.8.26.0100 O(A) Dr (a). Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alice Ferreira (Pereira) Pinto, Francisco dos Santos Pinto, Espólio de Armanda de Jesus Antunes, Magali Denise Antunes Valente Rodrigues, José Roberto Valente Rodrigues, Miriam Margareth Antunes, Hebert Antunes, Maria de Lourdes Pinto Ferreira, Gualter Pinto Ferreira, Lilian Lourdes Pinto Ferreira de Oliveira, Marcos de Oliveira, João Carlos Teixeira, Maria Diana Rodrigues Teixeira, Edifício Alexandre Ucha Campos, Jair Bueno de Camargo, Joel Campos de Camargo, Simone Guedes Bueno de Camargo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Diva Alecsandra Rodrigues Paganini Rossi, Marielena de Marco Rodrigues, Renata Marco Rodrigues Padilha, Roberta Marco Rodrigues e Roberto Marco Rodrigues ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Doutor João Batista de Lacerda, nº 34, Belenzinho, CEP: 03177-010, São Paulo-SP, objeto da matrícula n.º 45.682 do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 08 de maio de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001710-41.2026.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KAIJO GABRIEL RAIMUNDO SILVA DE SOUZA, executado nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0001710-41.2026.8.26.0100, que lhe move Associação Educacional AFAN, que, por este meio e na forma do artigo 513, §2º, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica INTIMADO para que efetue o pagamento do valor de R\$ 4.212,03 (quatro mil, duzentos e doze reais e três centavos), atualizado até a presente data, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital. Fica o executado ciente de que o não pagamento no prazo legal implicará o prosseguimento da execução, com a adoção das medidas executivas cabíveis, inclusive penhora de bens, bloqueio de ativos financeiros e demais atos constritivos previstos em lei, acrescendo-se ao débito os encargos legais. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei, para que chegue ao conhecimento do executado, que se encontra em local incerto e não sabido. São Paulo, 13 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1020837-45.2025.8.26.0564. A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dra. CAROLINA NABARRO MUNHOZ ROSSI, na forma da lei, FAZ SABER a JEFFERSON SAES MOURA, CPF: 131.576.388-58, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança pelo Procedimento Comum Cível por parte de LUIZ ANTONIO CRESCENZO, CPF: 591.212.468-15 e MÁRCIA INFANTI CRESCENZO, CPF: 956.880.648-20, alegando em síntese que locaram para o requerido o imóvel sito à Rua Antônio de Salema, 56, Apto 21, Bloco A, Condomínio Les Amis, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, tornando-se inadimplente dos aluguéis, quotas condominiais, IPTU e seguro-fiança vencidos no período de setembro a novembro de 2024 bem como acordo quanto às contas de consumo com vencimentos entre 10 de setembro de 2024 à fevereiro de 2025, e parcela do seguro incêndio. Foi dada à causa o valor de R\$ 19.438,59. Encontrando-se a parte requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de maio de 2026.

JORNAL A TRIBUNA BRASILEIRA DE FATO, RELEVANTE.

destak PUBLICIDADE

ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS JUDICIAIS

Sua parceira em citações, intimações por edital e muito mais...

Garantia de segurança jurídica com eficiência :: Entre em contato - (11) 3107-0933 / www.destakpublicidade.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006956-87.2024.8.26.0191 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). João Luis Calabrese, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MATEUS VINICIUS NEVES DIAS, Brasileiro, Solteiro, Profetico dentário, CPF 47421155899, com endereço à Carlos de Campo, 673, Vila Correa, CEP 08502-320, Ferraz de Vasconcelos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto VII, alegando em síntese: que o requerido encontra-se inadimplente com o pagamento do débito efetivado com a autora, por força do Contrato de Financiamento sob o nº AF00026301, cujo valor atualizado do débito, era de R\$ 25.271,24. (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) tendo como objeto ONIX HATCH LT 1.0 8V FlexPower 5p Mec. Placa: FV11122, Chassi: 9BGS4880D5262401, Data de Fab/Mod: 2013/2013, Cor: VERMELHA, Renavam: 00529644312. A autora postulou pela concessão de liminar de busca e apreensão e, ao final, pediu pela total procedência da ação, para se tornar definitiva a liminar, a fim de consolidá-la na posse e propriedade do referido bem, bem como a condenação do requerido ao pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Nas fls. 439 - 441, foi concedida a liminar pretendida, a qual foi efetivada. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 27 de novembro de 2025.

Processo Digital nº: 1002376-51.2021.8.26.0439 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: BANCO DO BRASIL S/A Executado: Sandra Alves da Costa Nakai EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Ortega, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que vierem ou tomarem conhecimento do presente Edital de INTIMAÇÃO da EXECUTADA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de vinte (20) dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa-se a Execução de Título Extrajudicial, que lhes move BANCO DO BRASIL S/A. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual ficam(intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) EMBARGOS, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do Prazo do Edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pereira Barreto, aos 14 de abril de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0015685-67.2025.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espaço de Beleza & Beauty Hair Nail Place Ltda CNPJ 51.870.904/0001-09 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (1008286-72.2022.8.26.0100) requerida por Eaeq Espaço Avançado de Empreendedores Paulista, Sublocação Eirel em face de Mp Silva Ltda Epp para recebimento de R\$94.340,17 (abril/25), foi instaurado o pedido de processamento do incidente da desconsideiração da personalidade jurídica da executada para inclusão do sócio e empresa. Estando em lugar ignorado, expediu-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 dias, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifeste sobre o pedido e requiera as provas cabíveis, ficando advertida do que o caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de maio de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1072522-33.2022.8.26.0100 O(A) Dr (a). Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Espólio de Maria Guedes Penteado de Camargo, Geraldo Manoel da Silva, Terezinha Nascimento da Silva, Manoel Joaquim da Rocha, Terezinha Maria de Carvalho Rocha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Paulo-SP, Brás, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Agrolândia, nº 201, Jardim Camargo Novo, CEP 08121-210, São Paulo/SP, contribuinte n.º 134.268.0004-6, imóvel que se localiza em área maior na transcrição n.º 2.960 do 9º Oficial de Registros de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 15 de maio de 2026.

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0004660-91.2023.8.26.0564. O Dr. Paulo Eduardo de Almeida Chaves Marsiglia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. Faz saber a Marcio Aparecido de Oliveira CPF 100.749.728-98 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença requerida por Administradora Jardim Acapulco Ltda para recebimento de R\$61.318,26 (aço/24 - fls. 159/160) foi deferida a penhora dos direitos que o executado sobre o imóvel descrito no Compromisso de Venda do Empreendimento Condomínio Marco Zedro São Bernardo Marco Zero Home - Unidade 802, localizada na Av. Senador Vergueiro, 2123, esp. 5v. Kennedy - Jardim Três Marias - São Bernardo do Campo/SP - CEP 097850-001, Incorporação; registro do Memorial de Incorporação; matrícula nº 131.940 do 1º CRI local. Estando o executado em lugar ignorado, expediu-se o edital para que fique intimado da penhora e de sua nomeação como depositário, podendo, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias, apresentar impugnação. Será o edital publicado na forma da lei. SBCampo, 08.05.26.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001158-36.2025.8.26.0022 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara, do Foro de Amparo, Estado de São Paulo, Dr. Fernando Leonardi Campanella, na forma da Lei etc. FAZ SABER a requerida MARIA CELIA VALENTE, brasileira, CPF 022.036.168-14, que lhe foi proposta uma Ação de Cobrança por parte de Banco Bradesco S/A, alegando o autor, em síntese, ser credor da quantia de R\$ 148.399,79 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), referente à dívida do cartão de crédito VISA SIGNATURE nº 0406**16, do qual a requerida não adimpliu sua(s) fatura(s). E, encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Amparo, aos 29 de abril de 2026.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1045957-95.2023.8.26.0100 O(A) Dr (a). Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alice Ferreira (Pereira) Pinto, Francisco dos Santos Pinto, Espólio de Armanda de Jesus Antunes, Magali Denise Antunes Valente Rodrigues, José Roberto Valente Rodrigues, Miriam Margareth Antunes, Hebert Antunes, Maria de Lourdes Pinto Ferreira, Gualter Pinto Ferreira, Lilian Lourdes Pinto Ferreira de Oliveira, Marcos de Oliveira, João Carlos Teixeira, Maria Diana Rodrigues Teixeira, Edifício Alexandre Ucha Campos, Jair Bueno de Camargo, Joel Campos de Camargo, Simone Guedes Bueno de Camargo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Diva Alecsandra Rodrigues Paganini Rossi, Marilena de Marco Rodrigues, Renata Marco Rodrigues Padilha, Roberta Marco Rodrigues e Roberto Marco Rodrigues ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua Doutor João Batista de Lacerda, n.º 34, Belenzinho, CEP: 03177-010, São Paulo-SP, objeto da matrícula n.º 45.682 do 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 08 de maio de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001710-41.2026.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Andrea de Abreu, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a KAIJO GABRIEL RAIMUNDO SILVA DE SOUZA, executado nos autos do Cumprimento de Sentença nº 0001710-41.2026.8.26.0100, que lhe move Associação Educacional AFAM, que, por este meio e na forma do artigo 513, §2º, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica INTIMADO para que efetue o pagamento do valor de R\$ 4.212,03 (quatro mil, duzentos e doze reais e três centavos), atualizado até a presente data, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital. Fica o executado ciente de que o não pagamento no prazo legal implicará o prosseguimento da execução, com a adoção das medidas executivas cabíveis, inclusive penhora de bens, bloqueio de ativos financeiros e demais atos constritivos previstos em lei, acrescendo-se ao débito os encargos legais. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei, para que chegue ao conhecimento do executado, que se encontra em local incerto e não sabido. São Paulo, 13 de fevereiro de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO, EXPEDIDO COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1020837-45.2025.8.26.0564. A MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dra. CAROLINA NABARRO MUNHOZ ROSSI, na forma da lei, FAZ SABER a JEFERSON SAES MOURA, CPF: 131.576.388-58, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança pelo Procedimento Comum Cível por parte de LUIZ ANTONIO CRESCENZO, CPF: 591.212.468-15 e MARCIA INFANTI CRESCENZO, CPF: 956.880.648-20, alegando em síntese que locaram para o requerido o imóvel sito à Rua Antônio de Salema, 56, Apto 21, Bloco A, Condomínio Les Amis, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, tornando-se inadimplente dos aluguéis, cotas condominiais, IPTU e seguro-fiança vencidos no período de setembro a novembro de 2024 bem como acordo quanto às contas de consumo com vencimentos entre 10 de setembro de 2024 à fevereiro de 2025, e parcela do seguro incêndio. Foi dada à causa o valor de R\$ 19.438,59. Encontrando-se a parte requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de maio de 2026.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001019-21.2026.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). HENRIQUE MAUL BRASILIO DE SOUZA, do Juízo Titular II - 3ª Vara Cível - Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUCIA ELENA DA SILVA, CPF: 07214271893, que lhe foi proposta uma ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, por parte de OSIRES APARECIDO FERREIRA DE MIRANDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 107.963,54 (102.026), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%. Fica ciente, ainda, que transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de maio de 2026.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004526-57.2023.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE ROMARCOS DA SILVA, Brasileiro, Empregário, RG 53.491.923-6, CPF 50200376802, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Marcelo Ivo Mol Santos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL para, no prazo de 03 dias úteis, pagar R\$ 64.278,14, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso efetue o pagamento no prazo, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2026.

2ª Vara de Registros Públicos EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1076183-20.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PEDRO ARTHUR LIVINGSTONE VINNICOMBE OTERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, Roberto Nanini, Anna Maria Valentini Nannini, Ivelise Silva e Souza e Irineu, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ana Paula dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua do Americo, n.º 114, Itaquera, São Paulo, SP, CEP 08240-300, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2026.

ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS JUDICIAIS



Sua parceira em citações, intimações por edital e muito mais...

Garantia de segurança jurídica com eficiência

Entre em contato - (11) 3107-0933

www.destakpublicidade.com.br

destak

LEILÕES

ESPECIALISTAS EM LEILÕES JUDICIAIS DE IMÓVEIS



TRANSPARÊNCIA JURÍDICA



OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO



SEGURANÇA E CONFIANÇA

(11) 3107-0933

www.destakleiloes.com.br